

## Regulamento Promoção “ARRAIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO”

### 1 - PROMOTORA

1.1. Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe (“Campanha Promocional”), promovida pela COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA., situada na Rua George Eastman, nº 213, 3º andar - parte, Vila Tramontano, CEP - 05.690-000 em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº.: 62.545.579/0001-25, doravante denominada Promotora, por intermédio dos Parceiros identificados no item 12 abaixo bem como hotsite da campanha [www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br), doravante designado Site.

### 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

2.1. Modalidade adotada será a comprou ganhou (brinde ou desconto), não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e a entrega dos brindes independe dos fatores sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei n. 5.768/71.

2.2. Área de execução da Campanha será realizada exclusivamente nos Hipermercados Carrefour e Bairro do Município de São Paulo, conforme listagem de lojas no item 11 abaixo;

2.3. Prazos da Campanha:

Período de Participação: de 16 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.

Evento: 24 de junho de 2017 e 25 de junho de 2017.

2.4. Quantidade estimada de prêmios:

Serão disponibilizados 100.000 (cem mil) pares de ingressos do tipo pista (“PAR DE INGRESSO”), sendo os primeiros 50.000 (cinquenta mil) pares distribuídos para dia 24 de junho de 2017 e os demais para dia 25 de junho de 2017. O PAR de INGRESSO corresponde ao cupom emitido no momento da compra e que deverá ser apresentado na entrada do evento.

2.5. Ocorrendo o término, em todas as lojas, da quantidade de ingressos desta promoção, antes do dia 23 de junho de 2017, essa promoção será automaticamente encerrada. Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Carrefour por meio de divulgação nas lojas e no hotsite da promoção [www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br).

### 3 - DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor maior de 18 (dezoito) anos residentes e domiciliados em Território Nacional que realizar compras a partir de R\$75,00 (setenta e cinco reais), desde que contenha 01 (um) dos produtos das marcas participantes conforme item 12 abaixo, por ato de compra, nas lojas Carrefour Hiper e Bairro do Município de São Paulo conforme item 11 abaixo, entre 16 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.

3.2. O consumidor está elegível a ganhar 01 (um) PAR de INGRESSOS para um dos dias do Arraial da Cidade de São Paulo que ocorrerá nos dias 24 de junho de 2017 e 25 de junho de 2017. Crianças com até 06 (seis) anos não precisam de ingresso.

3.3. As lojas participantes poderão ser consultadas no site [www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br) ou no item 11, ao final deste Regulamento.

#### 4 - DO ITEM PROMOCIONAL

4.1. Os consumidores que cumprirem os requisitos da promoção serão contemplados com 01 (um) PAR de INGRESSOS para o Arraial da Cidade de São Paulo que ocorrerá nos dias 24 de junho de 2017 e 25 de junho de 2017.

4.2. Serão disponibilizados 100.000 (cem mil) pares de ingressos, sendo os primeiros 50.000 (cinquenta mil) pares distribuídos para dia 24/06/2017 e os demais para dia 25/06/2017. Cada cupom emitido no momento da compra corresponderá a 01 (um) PAR de INGRESSOS, e esse cupom que deverá ser obrigatoriamente apresentado para a entrada no evento.

4.3. O evento contará com a participação de alguns músicos , comidas típicas de festa junina, além de espaço para crianças, conforme item 7.4. abaixo.

4.4. O consumidor terá direito a 01 (um) PAR de INGRESSOS para o evento, sendo que qualquer consumo adicional nas dependências do evento (alimentação, atrações de diversão etc.), bem como custos com estacionamento e outros, deverá ser arcado integral e exclusivamente pelo consumidor.

4.5. Os consumidores estarão sujeitos à disponibilidade de ingressos e a entrada no evento estará obrigatoriamente condicionada à conferência do cupom promocional (ingressos), bem como capacidade de espaço.

4.6. Cada cupom fiscal dá direito a no máximo 01 (um) PAR DE INGRESSOS. Caso o cliente compre mais de um item das marcas participantes e gaste acima do valor de R\$75,00 (setenta e cinco), ainda assim somente terá direito a 01 (um) PAR DE INGRESSOS, exemplo:

#### CUPOM FISCAL VALOR PRODUTO PRÊMIO

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

01 (um) ITEM de marca participante

01 (um) par de ingressos do tipo pista

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

01 (um) ITEM de marca participante

01 (um) par de ingressos pista

R\$ 200,00 (duzentos reais)

02 (dois) ITENS de marca participante

01 (um) par de ingressos do tipo pista

4.7. Caso o consumidor queira ser contemplado com mais ingressos, poderá participar novamente da promoção desde que realize nova compra, obedecidos os requisitos dispostos

no presente Regulamento. Ou então, poderá adquirir mais ingressos no local do evento ou no site [premier.ticketsforfun.com.br](http://premier.ticketsforfun.com.br).

## 5 – DOS PARTICIPANTES E DA ÁREA DE PROMOÇÃO

5.1. Esta Campanha é aplicável às lojas participantes no item 11 e restrita às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que preencham as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

## 6 – DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

6.1. A presente Campanha Promocional é limitada ao volume total de 100 mil (cem mil) pares de ingressos (cupons fiscais) durante o período de duração da Campanha, sendo os primeiros 50 mil (cinquenta mil) pares distribuídos para dia 24/6 e os demais para dia 25/06..

6.2. Para participar e ter o direito a 01 (um) PAR DE INGRESSOS, o consumidor deverá cumprir os seguintes requisitos:

6.2.1. Realizar compras acima de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais em lojas participantes (item 11) desde que contemple, obrigatoriamente, um dos itens das marcas participantes ( item 12).

6.3. Com a emissão do cupom fiscal correspondente ao valor da compra, o consumidor será contemplado com (01) um PAR de INGRESSOS, ou para o dia 24 de junho de 2017 ou para o dia 25 de junho de 2017, dependendo da disponibilidade, conforme mencionado em item 4.5 acima, do presente Regulamento.

6.4. Nos dias de realização do evento, o consumidor terá obrigatoriamente de apresentar o cupom para conferência do ingresso bem como estará sujeito a disponibilidade e capacidade do espaço nos termos do item 4.5 acima.

## 7 – DO ESPAÇO DO EVENTO

7.1. O evento ocorrerá no Sambódromo do Anhembi - Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, nos dias 24 de junho de 2017, das 14h00mi às 23:00 horas, e 25 de junho de 2017, das 12h00min, das 12h00min às 21h00min.

7.2. O acesso ao evento, para sua segurança, estará sujeito à conferência dos ingressos, bem como à capacidade de lotação do espaço. A organização se reserva o direito de restringir o acesso, caso seja constatada lotação máxima.

7.3. O evento terá capacidade de 20.000 (vinte mil) pessoas simultaneamente e, 80.000 (oitenta mil) pessoas com rotatividade de 04 (quatro) vezes por dia.

7.4. O espaço terá metragem de 430m (quatrocentos e trinta metros) x 14m (quatorze metros), com capacidade de lotação para 20.000 (vinte mil) pessoas simultaneamente e, 80.000 (oitenta mil) pessoas com rotatividade de 04 (quatro) vezes por dia. Haverá ainda com área de alimentação que conterà comidas típicas e outros alimento dentre os quais, yakissoba, acarajé, doces e tentações (frutas com chocolate, churros, maçã do amor) caldos, vinho quente e quentão, doces típicos, delícias de milho, espetinhos, sanduiche de pernil, tapioca, cachorro quente, pastel e crepe, sorvetes Nestlé (Bon Gâteau + 1 bola sorvete Nestlé), 04 (quatro) Carrinhos Nestlé, Restaurante CTN, Food Trucks (sanduíche grego, temaki, coxinha e massas), 08 (oito) bares; espaço para crianças (infláveis, escorregador, surf mecânico, skiing, trenzinho, xícara, carrossel, jipinho, comboio, dentre outros); brincadeiras: barracas de tiro, pesca, argola, bilhar, tomba lata, chute a gol e bazuca; decoração (palco cenografado,

bandeirinhas de festa junina, fogueira cenográfica gigante, igreja); painel para fotos; área de artesanato e shows.

Programação dos shows:

DIA 24/06/2017

VJ Vizu

Fernanda Salgado

Trio Virgulino

Quadrilha Tia Bola

Flor de Mandacaru

Henrique & Diego.

DIA 25/06/2017

VJ Vizu

Quadrilha Tia Valdelice

Sinhá Flor

Peixe Elétrico

Fernando & Sorocaba.

\* Os horários estão sujeitos à alteração

7.5. O Alvará de Funcionamento e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) estão devidamente liberados para realização do evento. Uma cópia de cada um desses documentos estará disponível no local do evento.

7.6. Entrada sujeita à revista: Proibida a entrada com guarda-chuvas, objetos cortantes, perfurantes, perfumes e inflamáveis. Também não é permitida a entrada com alimentos e bebidas ou qualquer outro líquido e recipientes. Fica proibida também a entrada com qualquer tipo de drogas ilícitas no evento. Vendedores não oficiais não estão autorizados.

7.7. Não será permitida a revenda dos ingressos.

## 8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos estabelecimentos participantes, no site oficial do evento ([www.arraialdacidadedesapaulo.com.br](http://www.arraialdacidadedesapaulo.com.br)), no site da PROMOTORA ([www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br)), redes sociais e no site [www.premier.ticketsforfun.com.br](http://www.premier.ticketsforfun.com.br).

8.2. A PROMOTORA disponibilizará o Regulamento completo da Promoção nos estabelecimentos participantes e no site [www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br).

8.3. Em caso de dúvidas e questionamentos referentes à promoção, os interessados poderão contatar o SAC – Serviço AMIGO do Cliente Carrefour, por meio do telefone 0800 724 28 22 ou pelo Chat, disponíveis todos os dias das 9h às 21h, ou ainda, caso queiram enviar um e-mail, o fale conosco está disponível no site [www.carrefour.com.br/atendimento](http://www.carrefour.com.br/atendimento).

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O consumidor será automaticamente excluído, não podendo adentrar ao evento:

Nos casos de suspeita fraude ou infração ao Regulamento da Promoção

No caso de não atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento; No casos em que a participação for efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular dos cupons fiscais, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O cupom é pessoal e intransferível e não poderá ser revendido.

10.2. Cada cupom fiscal dá direito a, no máximo, 01 (um) PAR DE INGRESSOS. Caso o cliente compre mais de um dos itens das marcas participantes e gaste acima de R\$75,00 (setenta e cinco), ainda assim, só terá direito a 01 (um) PAR DE INGRESSOS, conforme mencionado no item 4.6 deste Regulamento.

10.3. Qualquer pessoa, que não o participante beneficiário do prêmio, pagará o preço normal do ingresso junto à organização do evento.

10.4. Não serão aceitas fotocópias ou digitalizações do cupom fiscal. O Cupom Promocional poderá ser apresentado apenas na forma física. Não será aceita a recepção de cupons fiscais, que não os originais.

10.5. Não serão aceitos Cupons Promocionais danificados, incompletos, ilegíveis ou fotocopiados.

10.6. A Promotora não poderá ser responsabilizada pela perda, furto, roubo e indenização por danos morais ou materiais no caso de extravio do cupom fiscal e/ou do par de ingressos, da presente Oferta deste Regulamento, bem como reserva-se o direito de cancelar a Oferta ou alterar o presente Regulamento, na ocorrência de caso fortuito ou força maior. Cupons fiscais perdidos não serão substituídos.

10.7. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Oferta, bem como de desclassificar beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento. 10.8 Este Regulamento estará disponível para consulta no Site da Campanha [www.arraialsp.com.br](http://www.arraialsp.com.br) e lojas participantes.

10.9. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o consumidor poder usufruir da Oferta, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do beneficiário.

10.10. A Promotora não possui vínculo de gestão com os Parceiros ou com a qualidade dos serviços por eles prestados, nem com a empresa responsável pela organização do evento, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais perante terceiros.

10.11. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da Oferta.

10.12. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

10.13. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

10.14. Os consumidores desde já autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Campanha e seu resultado, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da Campanha, sem qualquer ônus para a Promotora.

10.15. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do consumidor participante para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento, por mais privilegiado que outro seja.

#### 11 - Lojas Participantes

Siglas Lojas BCV Casa Verde BPI Pirituba BTA Tatuapé Celso Garcia BTU Tucuruvi ECN Center Norte ERE Rebouças SBK Brooklin SJA Jabaquara SPA Anchieta SPB Butantã SPC Cambuci Lion SPE Pêssego SPG Giovanni Gronchi SPH Penha SPI Interlagos SPL Limão SPO Raposo Tavares SPP Pinheiros SPR Aricanduva SPS Imigrantes SPT Tietê/Vila Maria SPV Vila Lobos TTE Anália Franco Hiper, CNT Interlagos, CMO Morumbi .

#### 12 – Marcas Participantes

Ceratti, Sadia, Haciendas, La Paulinia, Noal, Tirolez, Quatá, Garantia de Origem, Churrasquinho Jundiáí, Yoki, Kitano, Hellmann's, Dona Benta, Vono, Sazón, Andorinha, Bonduelle, Forno de Minas, Coca-Cola e Sorvetes Nestlé.

São Paulo, 09 de junho de 2017.

COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.